



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DIANÓPOLIS  
DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 2/2024/DNO/REI/IFTO, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2024/1 DO CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 577/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2024, conforme segue:

### 1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de **1º a 05 fevereiro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2024, visando ao preenchimento de 33 vagas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

### 2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no IFTO, somente para o primeiro semestre 2024, dentro dos limites de vagas apresentadas.

### 3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Turno	Total de Vagas
Técnico em Informática	Integral	33

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Informática consiste na **classificação de candidatos por meio da média aritmética de todas as disciplinas cursadas no nono ano do ensino fundamental**.

4.2. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

### 5. DA INSCRIÇÃO.

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de **01 a 05 fevereiro de 2024** através do formulário de inscrição: <https://forms.gle/jhMv7WNP3gScZj2WA>

5.2. O Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado, no ato da inscrição.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados

estará excluído do processo seletivo;

5.4. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo;

## 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição, o candidato deverá levar à Coordenação de Registros Escolares (CORES) o original de algum **Documento de Identificação**; e o **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou o Boletim escolar do nono ano do Ensino Fundamental ou a Declaração de Transferência com as notas das disciplinas cursadas no nono ano do Ensino Fundamental.

7.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.4. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 30 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

7.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a à CORES até 30 dias após o início do período letivo.

7.6. Caso o número de interessados seja inferior ao número de vagas e não havendo suplentes, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas em até quinze dias após o início do semestre letivo por solicitação de vaga formalizada na Coordenação de Registros Escolares, por meio de preenchimento de formulário próprio e entrega de documentos, conforme consta neste Edital.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. Os candidatos serão classificados conforme a ordem decrescente das médias aritméticas de todas as disciplinas cursadas no nono ano do Ensino Fundamental apresentadas no Histórico Escolar ou Boletim escolar ou Declaração de Transferência, entregue no ato da inscrição.

8.2. O critério de desempate respeitará a seguinte ordem:

- I - candidatos oriundos de escolas públicas;
- II - maior nota na disciplina de Língua Portuguesa e
- III - maior nota na disciplina de Matemática.

8.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio 2022/1 será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/dianopolis/campus-dianopolis/seletivos-dianopolis>.

8.4. Da divulgação do resultado deste processo caberá recurso, devendo ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço de e-mail [seletivos.dianopolis@ifto.edu.br](mailto:seletivos.dianopolis@ifto.edu.br), no dia **07 de fevereiro de 2024**.

8.5. O resultado definitivo deste processo será divulgado no dia **08 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/dianopolis/campus-dianopolis/seletivos->

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados em lista nominal de primeira chamada, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 3 deste Edital, **divulgada no dia 08 de fevereiro de 2024.**

9.2. As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no período de **08, 09 e 15 de fevereiro de 2024**, das 8h às 18h, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Dianópolis do IFTO.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderá ser divulgada uma segunda chamada.

9.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a segunda chamada, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

## 10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA:

10.1. Formulário de pré-matrícula, realizado no ato da matrícula;

10.2. Uma foto recente 3x4cm;

10.3. Registro de Nascimento ou Casamento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [original e cópia];

10.4. Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 - art. 5º, § 1º) [original e cópia];

10.5. CPF;

10.6. Certificado escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes [original e cópia];

10.7. Histórico Escolar do Ensino fundamental [original e cópia];

10.8. Título de Eleitor, para maiores de dezoito anos (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [original e cópia];

10.9. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição [original e cópia] ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

10.10. Documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia); (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [original e cópia];

10.11. Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica) [cópia];

10.12. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.13. Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015 (requerimento oferecido no ato da matrícula);

10.14. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.15. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

10.16. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/dianopolis/campus-dianopolis/seletivos-dianopolis>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Dianópolis do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.

11.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Dianópolis, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

11.7. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.8. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

11.9. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Dianópolis, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## 12. QUADRO DE DATAS

Evento	Data	Local
Inscrições (Online)	1º a 05 de fevereiro de 2024	Formulário de inscrição através do link: <a href="https://forms.gle/jhMv7WNP3gScZj2WA">https://forms.gle/jhMv7WNP3gScZj2WA</a>
Resultado preliminar	06 de fevereiro de 2024	Endereço eletrônico <a href="http://www.ifto.edu.br/dianopolis/campus-dianopolis/seletivos-dianopolis">http://www.ifto.edu.br/dianopolis/campus-dianopolis/seletivos-dianopolis</a>
Recursos	07 de fevereiro de 2024	Endereço de e-mail <a href="mailto:seletivos.dianopolis@ifto.edu.br">seletivos.dianopolis@ifto.edu.br</a>
Resultado definitivo	08 de fevereiro de 2024	Endereço eletrônico <a href="http://www.ifto.edu.br/dianopolis/campus-dianopolis/seletivos-dianopolis">http://www.ifto.edu.br/dianopolis/campus-dianopolis/seletivos-dianopolis</a> , após às 18h,
1ª Chamada	Matrículas: 08, 09 e 15 de fevereiro de 2024	<b>Coordenação de Registros Escolares (CORES)</b> , do <i>Campus</i> Dianópolis, localizado na TO-040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, Dianópolis-TO, Cep: 77300-000, <b>das 8h às 18h</b> .

## 13. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

### 13.1. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**Habilitação:** Técnico em Informática

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma de Articulação:** Integrado ao Ensino Médio

**Duração do Curso:** 3 anos

**Turno:** Integral (Matutino e Vespertino)

**Objetivo Geral:** O objetivo desse curso é integrar a formação básica com a formação profissional em informática, onde o estudante desenvolva a capacidade de aprender permanentemente na perspectiva do mundo do trabalho, obtendo raciocínio lógico que lhes permitam a compreensão e resolução de problemas e inserindo a percepção da necessidade do trabalho em equipe.

#### **Objetivos Específicos:**

- Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- Possibilitar a preparação básica para o trabalho e a cidadania do estudante para continuar aprendendo de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- Aprimorar o estudante como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Interagir para a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular;
- Promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho;
- Capacitar o estudante a trabalhar com diferentes tecnologias;
- Capacitar o estudante a trabalhar com diferentes linguagens de programação;
- Capacitar o estudante a trabalhar com diferentes Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados;

#### **Campo de Atuação:**

- Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática.
- Empresas de assistência técnica.
- Centros públicos de acesso à internet.




Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 01/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2264685** e o código CRC **2D093D14**.

PIETRO LOPES REGO

Diretor-geral

 Rodovia TO - 040 - Km 349  
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras  
CEP 77300-000 Dianópolis - TO  
(63) 99268-6396  
[www.dianopolis.ifto.edu.br](http://www.dianopolis.ifto.edu.br) - [seletivos.dianopolis@ifto.edu.br](mailto:seletivos.dianopolis@ifto.edu.br)